



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMÓVEIS PÚBLICOS VAGOS E DISPONÍVEIS

A Secretaria Municipal Saúde, por meio do Secretário Executivo de Planejamento, Administração e Finanças, DECLARA, sob as penas da lei, para fins da contratação direta por meio de inexigibilidade, fundamentada no art. 74 da Lei 14.133/2021, inciso V, que tem por objeto a locação de imóvel localizado na Rua João Cordeiro de Souza, 22 - A - Bairro Vassoural, Caruaru-PE, a inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto requerido, em razão dos itens enumerados abaixo:

I - Considerando que a locação do imóvel tem como objetivo suprir a necessidade da população de Caruaru-PE por uma nova Unidade Básica de Saúde (UBS), vinculada ao Sistema Único de Saúde (SUS). Através de requisições do conselho municipal de Saúde com base em estudos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, foi identificado que a demanda por atendimento na atenção básica tem se ampliado, especialmente nas áreas de vulnerabilidade social e em comunidades em crescimento, atual situação dos munícipes da localidade do bairro Vassoural;

II- Atualmente, há uma carência de estruturas físicas adequadas para instalação de novas unidades no bairro Vassoural, o que compromete a oferta de serviços de saúde pública para a população local, aumentando o tempo de espera por atendimentos e sobrecarregando as unidades existentes. A instalação de uma UBS em uma localização estratégica permitirá o acesso facilitado dos munícipes aos serviços de saúde de atenção primária, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde;

III- Insta destacar ainda, a singularidade do objeto em tela, em consonância com os requisitos presentes no inciso V, § 5º, do Art. 74 da lei 14.133/2021, e o Art. 3º da supracitada portaria do SUS, quando cita os Princípios e Diretrizes do SUS e da RAS a serem operacionalizados na Atenção Básica:

¹ Territorialização, que versa sobre o verificação das prioridades de atenção à saúde da população na localidade específica, trabalhando com atenção programada na comunidade, e desenvolvendo ações que possam suprir às prioridades na atenção à saúde daquela localidade;

² População Adscrita, população que está presente no território da UBS, de forma a estimular o desenvolvimento de relações de vínculo e responsabilização entre as equipes e a população, garantindo a continuidade das ações de saúde e a longitudinalidade do cuidado e com o objetivo de ser referência para o acolhimento de suas demandas de saúde em população adscrita.

Caruaru (PE), 07 de maio de 2025

Matheus Eduardo de Lima Neves

Secretário Executivo de Planejamento, Administração e Finanças



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F871-FF85-5C81-271B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MATHEUS EDUARDO DE LIMA NEVES (CPF 106.XXX.XXX-29) em 07/05/2025 10:46:40 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/F871-FF85-5C81-271B>